

ATA DE 15/07/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de julho de dois mil e dezasseis

Ata °15

Aos quinze dia do mês de julho de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.ª Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.617.544,05€” (dois milhões, seiscentos e dezassete mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinco cêntimos), dos quais “2.581.556,44 €” (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “35.987,61 €” (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete euros e sessenta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.-

5 - Alteração aos documentos previsionais-----

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 8ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 84.100,00€ (oitenta e quatro mil e cem euros), a 8ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 24.000,00€ (vinte e quatro mil

euros) e uma diminuição de 47.300,00€ (quarenta e sete mil e trezentos euros) e a 6ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros).-----

--- A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da vereadora Natália Ramos, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Autorização de colocação de pendões-----

--- Foi presente um ofício da **Câmara Municipal de Nisa**, em que solicita autorização para a colocação de pendões na área do concelho, alusivos ao evento “ Nisa em Festa” que aquele Município vai promover de 12 a 15 do próximo mês de agosto. -----

---A Câmara Municipal deliberou por, por unanimidade, autorizar a colocação dos referidos pendões, bem como isentar do pagamento das respetivas taxas. No entanto, e de acordo, com o Parecer técnico, os pontos que vão servir de suporte dos pendões não devem fazer parte da rede aérea de distribuição de energia elétrica nem de colunas de iluminação pública e deverão ser colocados a uma altura que não provoquem obstrução à circulação pedonal e viária da via pública, devendo ser removidos durante a semana seguinte ao término do evento.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7 - Autorização para alteração do horário do Bar das Piscinas Municipais de Fratel

---Foi presente um pedido em nome de **Pedro Tiago Nogueira Azenha**, com residência na Rua Loteamento da Fonte da Escola, em Vila Velha de Ródão, que na qualidade de cessionário do Bar das Piscinas Municipais de Fratel, vem solicitar autorização para alterar o horário de funcionamento deste, de terça a quinta-feira, das 10:00 horas às 24:00 horas e nos fins-de-semana, das 10:00 horas às 02:00 horas. -----

---Analisado o assunto e apesar da alteração do horário não estar de acordo com as condições da cessão de exploração do referido equipamento, a Câmara Municipal atendendo a que: Apenas existiu um interessado para a cessão de exploração em causa; Atualmente a lei prevê a possibilidade de horário livre, sendo o horário proposto o habitualmente praticado pelos restantes estabelecimentos de restauração e bebida; Pretende o município dinamizar o referido espaço e proporcionar às populações um serviço mais alargado e de melhor qualidade; Existe nesta altura do ano, um acréscimo

ATA DE 15/07/2016

populacional significativo, no Fratel, justificando-se o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento em causa deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração de horário conforme requerido, devendo no entanto, conforme indicação técnica, o cessionário do Bar se responsabilize pelo encerramento do acesso direto às Piscinas após o fecho das mesmas.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 - Licença de Recinto Improvisado “Disco Boi”-----

--- Foi presente um requerimento em nome do Grupo de Amigos dos Bombeiros de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº. 510 898 530, com sede na Rua de Santana, nº459 em Vila Velha de Ródão, no qual solícita licença para instalação e funcionamento de um recinto improvisado, para realização de uma garraizada denominada “Disco-Boi”, no Campo de Feiras desta Vila, que pretende levar a efeito entre as 21:30 horas do dia 16 de julho de 2016 e as 02:00 horas do dia 17 de julho de 2016. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 16º, do Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, emitir a licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado para o fim requerido, desde que sejam acauteladas todas as condições de segurança, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

9 - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior – Aprovação-----

---- Na sequência da aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em reunião de 6/5/2016, foi o mesmo sujeito a inquérito público, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no D.R. n.º 97, 2.ª série, de 19 de maio, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento, que se arquiva nos documentos presentes à reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, para aprovação, de acordo com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da referida lei.-----

10 - Normas para atribuição do arrendamento de habitações do parque habitacional do Município-----

--- Foi presente o documento final que contempla as normas para atribuição do arrendamento de habitações do parque habitacional do Município, que se anexa.-----

--A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos de favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos, conforme declaração de voto vencido, que aqui se dá por transcrita e se anexa nos documentos presentes a reunião, aprovar as referidas normas, no âmbito das suas atribuições, estipuladas na alínea i) do n.º 2 do art.º 24.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---O Sr. Presidente, na sequência da leitura da declaração de voto vencido, lamentou o facto da Sr. Vereadora se ter limitado a apresentar esta declaração de voto sem que tenha exposto em tempo oportuno, tal como solicitado, as suas propostas para serem discutidas, ignorando todo o esforço que a Câmara Municipal tem realizado no sentido da captura de investimento e criação de emprego, sendo um facto que é o município do país que mais investimento e emprego tem criado, bem como todas as medidas aplicadas no sentido de apoiar as famílias residentes no concelho, no âmbito social, que têm vindo a ser reforçadas, ano após ano. Esta medida, criada no sentido de captar novas famílias, deixa no entanto, uma abertura para os residentes, é apenas a primeira de um conjunto de medidas e projectos que a câmara está a desenvolver e que conta, em breve, lançar as obras, vocacionadas quer para os residentes quer para promover a fixação de novos residentes. Lamenta ainda o vínculo partidário e eleitoralista expresso no documento, ignorando o trabalho sério que tem sido feito pela câmara municipal, com impacto bem visível na atração de pessoas, demonstrado pelos valores registados no aumento de crianças e jovens, contrariamente aos outros municípios, não sendo ainda os números que se pretendem, são, no entanto, já, bastante expressivos, pelo que não deixarão de prosseguir com o trabalho que tem sido realizado, atuando em várias áreas, em particular na habitação e aguardando, com serenidade, a avaliação que as pessoas farão desse trabalho.-----

A Vereadora Natália Ramos referiu que até à data se tem congratulado com o trabalho que tem sido feito pela câmara, mas quando acha que está menos bem tem de o referir, efetivamente pede desculpa por não ter feito chegar as suas ideias atempadamente, mas

ATA DE 15/07/2016

manifestou a sua intenção, na anterior reunião, em mudar o critério, que não foi atendida nem a justificação foi plausível, pelo que entendeu que deveria deixar registada a sua posição, que não tem qualquer valor político, ainda que esteja a representar um partido, mas essencialmente traduz a sua posição porque aquilo que a preocupa é Vila Velha de Ródão e manter cá as pessoas pois, tal como o Sr. Presidente, gosta muito de Vila Velha de Ródão e de aqui residir. O Sr. Presidente acrescentou que existem muitas formas para apresentar as suas ideias e quando há abertura para o fazer de forma construtiva e quando não se aproveita essa oportunidade se opta por um comentário desta natureza, é, em sua opinião, uma opção pouco feliz, que em nada acrescenta ao trabalho que tem vindo a ser realizado.-----

O Sr. Vice-presidente acrescentou que para os jovens residentes em Vila Velha de Ródão e como medida resultante do orçamento participativo, foi criado o apoio ao arrendamento jovem, podendo assim beneficiar de uma medida importantíssima de financiamento da renda de casa, que pode ir até 3 anos, entendendo que esta é uma medida mais importante do que propriamente a atribuição destas casas.-----

11 – *Apreciação e votação de protocolos para o ano letivo 2016/2017 com a SCMVVR; SFEBF e RBI*-----

11.1- Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, no âmbito de apoio à creche, educação pré-escolar e de ensino básico, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

11.2- Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, no âmbito de apoio à creche, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo, por unanimidade, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

11.3-Foi presente o Protocolo, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior, para o ano letivo de 2016/2017, que visa assegurar alguns circuitos de transportes públicos deficitários, necessários aos Transportes Escolares, tendo a Câmara Municipal deliberado aprová-lo,

por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

12 - Candidatura Contrato Emprego Inserção+-----

--- Foi presente a informação n.º 25/2016, do Gabinete de Apoio ao Presidente de que se arquiva cópia nos documentos presentes à reunião, que refere a possibilidade da realização de uma candidatura ao Contrato de Emprego Inserção mais, medida apoiadas pelo IEFP-Instituto de Emprego e Formação Profissional, tendo em conta a política de apoio à inserção de pessoas desempregadas e a necessidade de cinco pessoas para realizarem serviços de Jardinagem.-----

--- Vista a referida informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar as referidas candidaturas.-----

13 - Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

--- Foi presente a informação 029/2016 do Serviço de Ação Social, acerca de pedidos de isenção do pagamento da mensalidade de três quinzenas das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente à criança Ricardo Afonso Lopes dos Santos, no valor global de 90,00€.-----

--- Tendo em conta o teor da informação e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 8 A) do artigo 1.º e artigo 12.º do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão, isentar a criança acima referida, do pagamento das prestações da ATL.-----

14 - Isenção de taxas da ocupação de via pública c/andaimas da SCMVVR-----

--- Foi presente um requerimento em nome de Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, contribuinte n.º 501656227, com sede na Rua Santana, n.º 654, em Vila Velha de Ródão, onde solicita a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão do alvará de licença de ocupação de via pública com andaimas necessária à realização de obras de escassa relevância urbanística (reparação das fachadas e pintura do prédio onde funcionam os serviços administrativos). -----

----- A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável quanto à isenção pretendida. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

15- Subsídios -----

ATA DE 15/07/2016

15.1- Foi presente a informação n.º 34/2016 do Gabinete de Informação e Relações Públicas por onde se verifica o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, se predispôs a colaborar com a Autarquia no âmbito do projeto ATL, procedendo ao fornecimento e confeção de algumas refeições. Desta forma propõe-se a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas, no valor de 240,00€. Sobre a mesma recaiu a informação da Secção de contabilidade, património e aprovisionamento que à data de 11/07/2016, existia na rubrica orçamental 0102/040301 o saldo de 3.250,00 €.

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor de 240,00€ (duzentos e quarenta euros).

15.2- Foi presente a informação n.º 29/2016 do Gabinete de Apoio ao Presidente, que dá conta da apresentação de um pedido de apoio monetário e logístico endereçado ao município, pelo Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, para a realização de uma prova oficial de automobilismo competitivo a incluir no calendário desportivo nacional da FPAK,- Rali Portas de Ródão, nos mesmos moldes do apoio concedido no ano anterior. O apoio atribuído no ano anterior passou pela atribuição de um subsídio monetário, para pagamento de taxas, seguros, licenças e documentação diversa, necessários à realização da prova, fornecimento de almoço para a organização e de um lanche para os participantes e logística necessária à montagem da prova (gradeamento de segurança /fita delimitadora/ viatura de caixa aberta de apoio/ pó de cimento/ vassouras e uma brigada com 2 homens para apoio ao evento). Sobre o referido documento recaiu a informação da secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento de que à data de 12/7/2016 existia disponível na rubrica 0102/040701, a dotação de 7.150€.

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um subsídio monetário no valor de 2.500€ e apoio logístico conforme solicitado.

16 – Informações

O Senhor Presidente deu conhecimento:

a) Da reunião realizada na Comunidade Intermunicipal com a CCDRC em que mais uma

vez se aproveitou para dar conta do descontentamento da Câmara relativamente à distribuição das verbas do PARU e aos critérios discricionários para as várias regiões do país, em que os municípios do interior são os mais prejudicados, já feito sentir aos membros do governo que recentemente aqui se deslocaram, tendo a Sr. Presidente da CCDR sido surpreendida pelas consequências das medidas adotadas e dos argumentos apresentados, tendo assumido o compromisso de avaliar a situação e de alguma forma tentar reduzir esse prejuízo. Em face deste desconforto foi agendada uma reunião, para o dia de hoje, com a presença da Sr.^a Presidente da CCDR e o Sr. vice-presidente da Comunidade Intermunicipal, onde foi abordada a questão e já transmitida ao membro do governo competente, esperando que a nossa proposta tenha acolhimento e que de alguma forma sejam mitigados os efeitos para a área da comunidade e que de alguma forma seja feita justiça e que o interior passe efetivamente do discurso para a decisão. Está-se, desta forma, a trabalhar e a pressionar no sentido de ser feita justiça e serem corrigidas estas situações entendendo que estão bem encaminhados esses esforços. --

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 153.002,92 €. -----

--- A Vereadora Natália Ramos referiu novamente a questão do estado do passeio em frente à loja Eletrosemedo, tendo o Sr. Presidente referido que, tal como anteriormente informado, essa reparação está incluída na empreitada de beneficiação da Rua das Pesqueiras que se encontra em fase final de adjudicação mas que, contudo, irá analisar uma solução rápida para reduzir os impactos dessa situação. A Sr.^a Vereadora questionou ainda se a isenção concedida ao abrigo do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias abrange a colocação de contador da água para as obras ou é só para o contador definitivo, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a isenção abrange as tarifas de disponibilidade da água, saneamento e lixo, durante o período de um ano ou dois, consoante o caso, tendo sempre de ser paga a taxa de ligação e colocação de contador.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, Normas para atribuição do arrendamento de habitações do parque habitacional do Município, Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, Protocolo a celebrar com a Sociedade Filarmónica

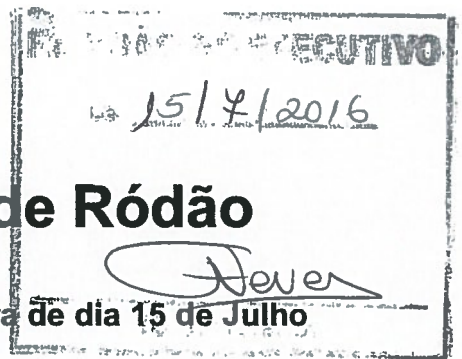
ATA DE 15/07/2016

de Educação e Beneficência Fratelense, Protocolo a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior, para o ano letivo de 2016/2017 e informação 25/2016, do Gabinete de Apoio ao Presidente.-----

Encerramento



Vila Velha de Ródão



Documento para anexar em acta de reunião de Câmara de dia 15 de Julho de 2016.

Declaração de Voto Vencido

A Vereadora vota contra a proposta apresentada, para as normas do parque habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, Ponto 10 da ordem de trabalhos, atendendo ao facto de durante a campanha eleitoral ter assumido um compromisso de criar habitações para jovens que pretendessem fixar-se em Vila Velha de Ródão, discorda parcialmente com o regulamento, por entender que numa linguagem simples:

“Beneficia quem vem de fora e prejudica quem cá vive.”

Proposta

Não obstante, já o ter feito oralmente na última sessão de câmara, o entendimento vai no sentido de que os critérios de seleção **devem beneficiar e dar prioridade aos residentes no Concelho.**

Porquanto, existem instituições e entidades que trabalham paralelamente com a Câmara Municipal, tais como o CLDS e o MOB, que têm como objetivo “levantar” problemas do Concelho.

Sem dúvida a falta de habitação para quem reside no Concelho é um problema recorrente.

Imensos jovens, trabalham nas fábricas e vivem com os pais, por ainda não haver condições para que “ganhem” a sua independência.

Imensos jovens casais estão em casas arrendadas, aguardando que a habitação Municipal. Lamentavelmente estas questões não aparecem, na “mesa”.

É completamente injusto, o primeiro critério de seleção ser determinado em função de trabalhar no Concelho, mas não residir no Concelho.

Concelhia do Partido Social Democrata de Vila Velha de Ródão

Sede: Estrada Nacional nº 18, porta 915

6030 Vila Velha de Ródão

Tlm: 967073834 | E-mail: vilavelhaderodao.psd@hotmail.com

É compreensível que se queiram criar medidas de combate à desertificação, e que pretendam atrair pessoas para o Concelho, **mas deverão ter em atenção aqueles que já cá residem e aguardam melhores condições, condições estas que, direta ou indiretamente são "criadas" através dos impostos que pagam na autarquia.**

Temos verificado que já alguns casais jovens, se mudaram para Castelo Branco, exatamente com o fundamento de que as medidas só servem para quem "chega" de novo ao Concelho.

No concernente à atribuição de pontos do regulamento:

- 1- As normas carecem de coerência, note-se *o critério da antiguidade no trabalho para quem não reside no Concelho, neste caso concreto, se já trabalham no Concelho, mas não residem no Concelho, já poderiam beneficiar do arrendamento Jovem e residir no Concelho, não faz sentido ter em conta este critério muito menos ser pontuado.
- 2- A idade não deverá ser um critério nem ser pontuado, todos são cidadãos e cada vez mais as pessoas "começam" a vida tarde. Poderão estabelecer um limite de idade, mas não deverá ser contabilizado.
- 3- Não possuir habitação própria no concelho, não deverá possuir qualquer habitação própria seja no Concelho ou fora dele. Simplesmente não pode ter habitação própria, esteja esta em condições de habitabilidade ou não.

*Para quem tem habitação no Concelho sem condições de habitabilidade, poder-se-á alterar o regulamento para estratos desfavorecidos e apoio aos jovens, que tem vindo a ajudar quem adquire ou constrói habitação própria, neste caso bastaria criar uma nova regra que subsidiava a "recuperar" a sua casa e dar-lhe condições de habitabilidade recuperando imóveis degradados.



Vila Velha de Ródão

Deixo á consideração, contudo à semelhança das outras propostas do PSD, tais como:

A isenção do imposto de derrama e a devolução do IRS por parte do município, tratar-se-ia de uma forma de "dar um bónus" a quem já investiu no nosso concelho.

Volto a frisar que quem investe e reside no concelho deve ser recompensado.

Este Documento é composto de 3 folhas.

Concelhia do Partido Social Democrata de Vila Velha de Ródão

Sede: Estrada Nacional nº 18, porta 915

6030 Vila Velha de Ródão

Tlm: 967073834 | E-mail: vilavelhaderodao.psd@hotmail.com